

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**RONALDO LIMA MOREIRA BORGES
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

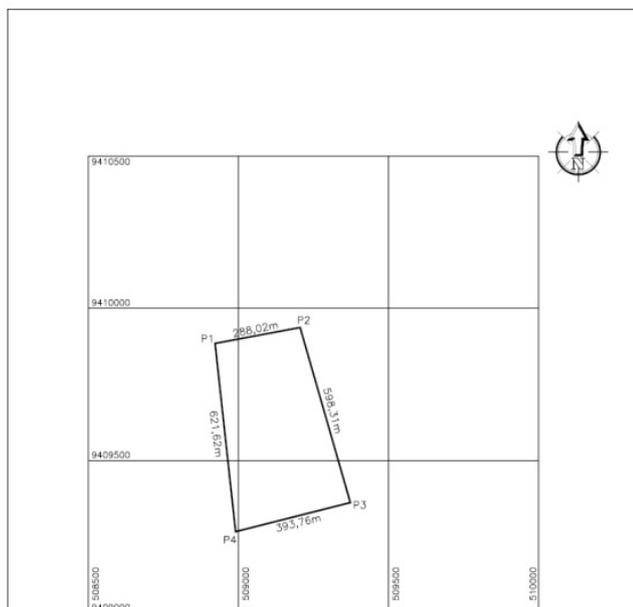
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

ANEXO ÚNICO



CONFINANTES:
NORTE: ÁREA REMANESCENTE
SUL: ÁREA REMANESCENTE
LESTE: GILBERTO MACHADO DE OLIVEIRA
OESTE: BR-122

SRH	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH	SRH
DATA: 06/2020	DESCRIÇÃO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA BANABUIÚ	ÁREA: 20,70ha
DATUM: SIRGAS2000	MUNICÍPIO: JAGUARETAMA	PERÍMETRO: 1.901,71m
		ESCALA: 1/75.000

*** ** *

DECRETO Nº33.698, de 30 de julho de 2020.

**REVOGA O DECRETO Nº33.670, DE 10 DE
JULHO DE 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de corrigir equívoco na publicação do Decreto nº 33.670, de 10 de julho de 2020, cujo objeto já estava contemplado no Decreto n.º 33.650, de 08 de julho de 2020, CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, conforme disposto nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 33.670, de 10 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando repriminado, para todos os efeitos, o Decreto n.º 33.650, de 08 de julho de 2020.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

DECRETO Nº33.699, de 31 de julho de 2020.

**DISPÕE SOBRE A MEDIDA PREVISTA
NA LEI COMPLEMENTAR Nº216, DE
23 DE ABRIL DE 2020, C/C O DECRETO
Nº33.633, DE 23 DE JUNHO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 216, de 23 de abril de 2020, que suspendeu, por 90 (noventa) dias, os prazos de prescrição de infrações disciplinares sob apuração junto à Procuradoria-Geral do Estado e à Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CGD, à Polícia Civil, à Perícia Forense, à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, tendo essa suspensão sido legalmente estendida às sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados nos órgãos e entidades estaduais; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 33.633, de 23 de junho de 2020, que, com base na autorização prevista no § 3º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 216, de 23 de abril de 2020, prorrogou, por mais 60 (sessenta) dias, a suspensão dos prazos prescricionais disposta nesta última Lei; CONSIDERANDO a possibilidade de, passado esses meses de pandemia, e com base em dados dos especialistas da saúde, se dar continuidade, com segurança, à condução regular dos processos sob a responsabilidade da CGD sem prejuízo à saúde de toda as partes envolvidas na tramitação processual; DECRETA:

Art. 1º Fica cessada, a partir da publicação deste Decreto, a medida

prevista no Decreto n.º 33.633, de 23 de junho de 2020, que prorrogou o prazo de suspensão da prescrição estabelecida na Lei Complementar n.º 216, de 23 de abril de 2020, referentes a infrações disciplinares apuradas em sindicâncias e processos em tramitação em órgãos ou entidades estaduais, bem como de processos sob condução, especificamente, da Procuradoria-Geral do Estado, da Controladoria-Geral de Disciplina dos órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, da Polícia Civil, da Perícia Forense, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que se refere o “caput” deverão, na condução das sindicâncias e processos disciplinares, observar todas as medidas de segurança estabelecidas pelas autoridades sanitárias para resguardar a saúde das partes e servidores envolvidos na tramitação processual, zelando, em especial, pela preservação do distanciamento social mínimo entre as pessoas, pelo uso obrigatório de máscaras de proteção, pela intensificação da limpeza dos ambientes e pela disponibilização de álcool em gel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº128/2020 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo, conforme Decreto nº 33.625, de 11 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2020, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CESAR AUGUSTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Especial para Assuntos Internacionais, matrícula nº 300275-1-5, desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 16 a 17 de julho do ano em curso, para acompanhar o Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho, em reuniões de interesse do Estado, concedendo-lhe 01 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.139,06 (um mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos), passagens aéreas no valor de R\$ 2.073,84 (dois mil e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), no trecho FORTALEZA - CE / SÃO PAULO - SP / FORTALEZA - CE, perfazendo um valor total de R\$ 3.212,90 (três mil, duzentos e doze reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2015

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA CASA CIVIL E O SR. HOLTON MOYSES VIEIRA FERREIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000; IV - CONTRATADA: **HOLTON MOYSES VIEIRA FERREIRA**, representado pela Sra. Nicolle V. M. C. Vetoratto, administradora do imóvel; V - ENDEREÇO: SHIS, QI 07, Conjunto 08, Casa 08, Lago Sul - Brasília/DF, CEP 71.615-280; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 8.245/91 e no processo administrativo nº 04949770/2020; VII - FORO: Município de Fortaleza, Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 082/2015**, por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 (dois) de agosto de 2020; IX - VALOR GLOBAL: A renovação contratual corresponde ao valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 02 (dois) de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII - DATA: Fortaleza, 27 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, Holtton Moyses Vieira Ferreira - PROPRIETÁRIO e Nicolle V. M. C. Vetoratto - ADMINISTRADORA DO IMÓVEL.

Roberto de Alencar Mora Junior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº237/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.875.066/0001-89; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Mutamba, 175 - Letra A - Jangurussu, CEP:60.865-210, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à **prorrogação e renovação contratual** por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º (primeiro) de agosto de 2020; IX

- VALOR GLOBAL: A presente prorrogação corresponde ao valor mensal de R\$ 1.181.136,24 (um milhão, cento e oitenta e um mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º (primeiro) de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, ficando resguardado o direito da empresa de solicitar a repactuação salarial, em virtude do advento das Convenções Coletivas de Trabalho, das demais categorias albergadas no bojo contratual e que não foram contempladas por este termo aditivo. Em caso de posterior alteração do entendimento jurídico emanado pela Procuradoria Geral do Estado quanto aos valores pagos a título de plano de saúde, fica resguardado o direito à contratada de pleitear o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.; XII - DATA: Fortaleza - CE, 28 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Sra. Suzana Flor Ferreira, SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA.

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 3 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº27/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº 27/2019** por 60 (sessenta) dias, com início em 28/07/2020 e com término em 24/09/2020.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do fomento, ora aditado.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza - CE, 17 de Julho de 2020. Sra. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e o Sr. José Juarez Diogenes Tavares, Prefeito Municipal de Iracema-CE.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DE APOIO ÀS POLÍTICAS
PÚBLICAS - COPOL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº027/2020 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR **APOLÔNIA GOMES LEMOS**, matrícula 000234-1-8 (Presidente), **SELMA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 000197-1-2 (Membro), **ISABEL ELINETE NICOLAU ARAUJO MARTINS**, matrícula 300031-1-X (Membro) e **CRISEIDA VASCONCELOS**, matrícula 002600-1-0 (Secretária), para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS** desta Fundação, referente ao exercício de 2020. Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC, em Fortaleza, 05 de março de 2020.

Ana Cristina Cavalcante Machado
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020 0003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº 02962020 Comprasnet de interesse da SEFAZ, cujo objeto é **Aquisição de solução integrada para armazenamento e processamento de Banco de Dados Oracle**, que abrange equipamentos, softwares, suporte e serviços de apoio e migração Assistidos pelo prazo de 12 (doze) meses, foram ANULADOS, fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob outro número. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200002 IG Nº1068032000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Concorrência Pública Nacional Nº 20200002 de interesse da Secretaria do Turismo, cujo objeto é a **Contratação de Serviços Remanescentes de Reforma e Modernização do Teleférico do Parque Nacional de Ubajara**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 03/09/2020 às 10:30h (dez horas e trinta minutos). FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Maria Betânia Soboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCA

*** **

